

INSTRUÇÃO NORMATIVA DO PPGCINF N.º 0001/2025

Define diretrizes do Estágio em Docência para discentes regulares e bolsistas no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação - PPGCINF

Art. 1.º Esta instrução normativa estabelece as diretrizes do Estágio em Docência, baseada na Resolução da CPP/DPG/UnB n.º 02/2000, que define as normas para o Estágio em Docência no âmbito dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, e na Portaria CAPES n.º 76/2010, que estabelece as normas para a realização do estágio para bolsistas do programa de Demanda Social, e na Portaria CAPES n.º 221, DE 19 DE AGOSTO DE 2025, Altera os regulamentos dos Programas DemandaSocial - DS, Programa de Suporte às Instituições Comunitárias de Educação Superior - PROSUC, Programa de Suporte às Instituições de Ensino Particulares - PROSUP e Programa de Excelência Acadêmica - PROEX para aumentar o escopo do estágio em docência obrigatório.

Parágrafo único: O Estágio em Docência cursado por discentes de mestrado e doutorado é parte da formação do/a pós-graduando/a e objetiva o aprimoramento do/a discente na prática de ensino por meio da participação no processo pedagógico via planejamento, atuação, desenvolvimento e avaliação de disciplinas dos cursos de graduação da Faculdade de Ciência da Informação.

Art. 2.º O Estágio em Docência I é obrigatório para todos/as os/as discentes bolsistas de mestrado e doutorado e o Estágio em Docência II para todos os bolsistas de doutorado, regularmente matriculados no PPGCINF, sendo facultativo aos demais discentes.

§ 1.º A exigência a que se refere este artigo é condição necessária para manutenção da bolsa.

§ 2.º Os/As discentes mestrandos/as e doutorandos/as só poderão realizar Estágio em Docência a partir do segundo semestre letivo.

§ 3.º O/A discente que comprovar atividade como professor/a de Ensino Superior ficará dispensado/a do Estágio em Docência, desde que apresente à Comissão de Pós-Graduação - CPG, a declaração de atividade docente na qual conste nome, ementa e carga horária da disciplina ministrada, relacionada ao campo da informação, e que esta seja equivalente à carga horária do Estágio em Docência.

§ 4.º O/A discente poderá realizar o Estágio em Docência em outra instituição de ensino superior, desde que compatível com a área de concentração e linhas de pesquisa do PPGCINF, bem como o/a docente responsável possuir formação e currículo compatível com os critérios de credenciamento do PPGCINF.

§5.º Os/As pós-graduando(a)s bolsistas que fizerem parte do Programas Demanda Social - DS, Programade Suporte às Instituições Comunitárias de Educação Superior - PROSUC, Programa de Suporte às Instituições de Ensino Particulares - PROSUP e Programa de Excelência Acadêmica - PROEX, e que realizarem estágio ou formação supervisionada em instituição pública, organização da sociedade civil ou empresa, poderão ser dispensado(a)s do Estágio em Docência desde que a atividade desenvolvida seja compatível com a área de pesquisa do(a) pós-graduando(a) no âmbito do PPGCINF.

Art. 3.º O PPGCINF ofertará Estágio em Docência na forma de disciplina optativa aos/às discentes regulares do Curso.

§ 1.º O Estágio em Docência corresponderá a duas disciplinas (dois semestres) para os/as discentes bolsistas de Doutorado (Estágio em Docência I e II), sendo preferencialmente cursadas em dois semestres diferentes.

§2.º O número de créditos será de 2(dois) por semestre.

Art. 4.º O Estágio em Docência compreenderá duas modalidades: assistência ao ensino (Estágio em Docência I) e docência supervisionada (Estágio em Docência II).

§1.º Na modalidade assistência ao ensino, que corresponde ao Estágio em Docência I, o/a discente deverá auxiliar o/a professor/a responsável pela disciplina na graduação em atividades diversas, como planejamento, desenvolvimento e avaliação; elaboração de material didático; correção de trabalhos; atendimento aos/às discentes e atuação no ensino (aulas teóricas ou práticas).

§ 2.º Na modalidade docência supervisionada, que corresponde ao Estágio em Docência II, o/a discente deverá auxiliar o/a professor/a responsável pela disciplina na graduação em atividades diversas, como planejamento, desenvolvimento e avaliação; elaboração de material didático; correção de trabalhos; atendimento aos/às discentes e atuação no ensino (aulas teóricas ou práticas). O/A discente poderá lecionar integralmente a disciplina sendo indispensável a presença do/a docente responsável pela disciplina.

Art. 5.º O/A discente deverá apresentar um plano de trabalho a ser realizado no Estágio em Docência (Apêndice A), em conformidade com as especificidades do projeto pedagógico do curso.

§ 1.º - O plano deverá ser elaborado em conjunto com o/a docente orientador/a e/ou o/a professor/a responsável pela disciplina que receberá o/a estagiário/a, devendo ser aprovado pela Comissão de Pós-Graduação.

Art. 6.º As atividades do Estágio em Docência serão planejadas e desenvolvidas sob o acompanhamento e avaliação do/a orientador/a e/ou do/a professor/a responsável pela disciplina.

Art. 7.º O Estágio em Docência poderá ser feito pelo discente com outro/a professor/a do PPGCINF que não seja o/a orientador/a, desde que com anuência deste/a, e que o conteúdo da disciplina seja compatível com as áreas de concentração e linhas de pesquisa do PPGCINF.

Art. 8.º A supervisão e a avaliação do desempenho do/a discente em sala de aula serão realizadas pelo/a professor/a orientador/a e cabe a este orientar e acompanhar regularmente as atividades de ensino e avaliação que serão realizadas na disciplina e, ainda, avaliar o desempenho do/a discente e lançar sua menção na Disciplina Estágio em Docência I ou Estágio em Docência II.

Prágrafo único - O/A docente deverá orientar, acompanhar e avaliar o/a discente no exercício de atividades tais como preparação do programa de curso; elaboração das aulas; preparação e correção de atividades avaliativas; aulas ministradas, bibliografias e meios didáticos adotados.

Art. 9.º Ao término do Estágio em Docência, o/a discente deverá elaborar um relatório final (Apêndice B) contendo a descrição das atividades realizadas, com anuência do/a orientador/a e/o docente responsável pela disciplina.

Art. 10 Caberá à Comissão de Bolsas do PPGCINF acompanhar o cumprimento do Estágio em Docência realizado pelos/as discentes bolsistas.

Art. 11 Esta Instrução Normativa não dispensa o conhecimento das normas da UnB e da CAPES.

Art.12 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do PPGCINF.

Art. 13 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e revoga a IN PPGCINF nº 0001/2020.

Brasília, 09 de novembro de 2025.

Elmira Luzia Melo Soares Simeão
Coordenadora do PPGCINF



Documento assinado eletronicamente por **Elmira Luzia Melo Soares Simeao, Coordenador(a) da Pós-Graduação da Faculdade de Ciência da Informação**, em 12/12/2025, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13494569** e o código CRC **1762C4B2**.

FORMULÁRIO**APÊNDICE A - PLANO DE TRABALHO DE ESTÁGIO EM DOCÊNCIA****I - INFORMAÇÕES DO (A) ESTAGIÁRIO (A):**

NOME:

CPF:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE FIXO:

TELEFONE CELULAR:

E-MAIL:

BOLSISTA: () CAPES () CNPQ () OUTRAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

LINHA DE PESQUISA:

NÍVEL: () DOUTORADO () MESTRADO

NOME DO(A) ORIENTADOR(A):

II - INFORMAÇÕES DA DISCIPLINA EM QUE PRETENDE REALIZAR O ESTÁGIO:

NOME DA DISCIPLINA:

CURSO DE GRADUAÇÃO:

FACULDADE/DEPARTAMENTO:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

DOCENTE RESPONSÁVEL:

NÚMERO DE CRÉDITOS/CARGA HORÁRIA:

PERÍODO DE OFERECIMENTO DA DISCIPLINA: MANHÃ() TARDE() NOITE()

TURMA:

ANO E SEMESTRE LETIVO:

III - ATIVIDADES PREVISTAS: (PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DE DISCIPLINAS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, ATUAÇÃO EM AULAS TEÓRICAS E/OU PRÁTICAS, ATENDIMENTO AOS DISCENTES)

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

HORAS

DURAÇÃO TOTAL DO ESTÁGIO DE DOCÊNCIA	

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO/A ESTAGIÁRIO/A

ASSINATURA DO/A ORIENTADOR/A

ASSINATURADO/A DOCENTE RESPONSÁVEL PELA DISCIPLINA

Referência: Processo nº 23106.118037/2025-77

SEI nº 13529383

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro - Gleba A, , Brasília/DF, CEP 70910-900

Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.unb.br>

FORMULÁRIO**APÊNDICE B - RELATÓRIO DE ESTÁGIO EM DOCÊNCIA****I - INFORMAÇÕES DO(A) ESTAGIÁRIO(A):**

NOME:

CPF:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP.:

TELEFONE FIXO:

TELEFONE CELULAR:

E-MAIL:

BOLSISTA: CAPES () CNPq () Outras ()

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

LINHA DE PESQUISA:

NÍVEL: () MESTRADO () DOUTORADO

NOME DO(A) ORIENTADOR(A):

II - INFORMAÇÕES DA DISCIPLINA EM QUE FEZ O ESTÁGIO:

NOME DA DISCIPLINA:

CURSO DE GRADUAÇÃO:

FACULDADE/DEPARTAMENTO:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

DOCENTE RESPONSÁVEL:

NÚMERO DE CRÉDITOS/CARGA HORÁRIA:

PERÍODO DE OFERECIMENTO DA DISCIPLINA: MANHÃ () TARDE () NOITE ()

TURMA:

ANO E SEMESTRE LETIVO:

III - APRECIÇÃO DO(A) DOCENTE QUE SUPERVISIONOU O(A) ESTAGIÁRIO(A)

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO/A ESTAGIÁRIO/A

ASSINATURA DO/A ORIENTADOR/A

Referência: Processo nº 23106.118037/2025-77

SEI nº 13529630

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro - Gleba A, , Brasília/DF, CEP 70910-900

Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.unb.br>